Prefeitura Municipal de Barra do Garças ESTADO DE MATO GROSSO ADM.: DR. CAROLINO GOMES DOS SANTOS



"Dispoe sobre permuta dos imoveis que menciona".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO ' DE MATO GROSSO, DR. CAROLINO GOMES DOS SANTOS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a transferir em PERMUTA o lote nº 12 (doze) da quadra 07 (sete) loteamento "SENA MARQUES" de propriedade desta Municipalidade lote nº 01 (hum) da quadra nº 18 "E" do loteamento "JARDIM PITALUGA"! de propriedade da Sra. VANDERLIRA BARBOSA DA SILVA, devidamente matriculado sob o nº 15.421 no R.I. desta Comarca com as características e confrontações constantes da transcrição acima mencionado.

Art. 2º - A permuta em questão tem por finalidade suprir o pagamento de indenização em que ficou sujeito à Municipalida de pela ocupação do lote da 2º permutante com a construção da Avenida Ana Lira, co Corrego Monjolo.

Art. 3º - A permuta é pura e simples e cada parte arcara com as despesas de transferências dos imoveis permutados.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

DR. CAROLINO GOMES DOS SANTOS